



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 71, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.809, de 27 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Resolve:

Art.1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da contratação destinada à aquisição de aparelhos telefônicos IP, com vistas à substituição dos equipamentos atualmente em uso na Fundação Nacional dos Povos Indígenas, em razão de sua obsolescência, ausência de suporte técnico e limitações que comprometem a continuidade, a segurança e a eficiência das comunicações institucionais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	Função	Matrícula	CPF
EDUARDO ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	Integrante Técnico	1910834	122.953.697-38
THIAGO AUGUSTO ARCANJOS LIMA	Integrante Técnico substituto	1500967	010.288.411-08
MARCOS GUIMARAES MANTA	Integrante Requisitante	0046991	211.768.765-20
BRUNO ALVES DE LIMA	Integrante Requisitante Substituto	1270209	734.990.801-68
FLÉBER JOSÉ DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	175005	657.594.001-34

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 72, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.809, de 27 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Resolve:



Brasília, 02 de março de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 40 - p. 2

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da contratação destinada à continuidade e ampliação dos serviços de telefonia fixa da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, atualmente prestados no âmbito do Contrato nº 00156/2023, com vistas à expansão da capacidade contratada de 200 para 800 números DDR, a fim de atender à reestruturação organizacional, assegurar a integração da telefonia corporativa e garantir a continuidade, eficiência e economicidade das comunicações institucionais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	Função	Matrícula	CPF
EDUARDO ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	Integrante Técnico	1910834	122.953.697-38
THIAGO AUGUSTO ARCANJOS LIMA	Integrante Técnico substituto	1500967	010.288.411-08
MARCOS GUIMARAES MANTA	Integrante Requisitante	0046991	211.768.765-20
BRUNO ALVES DE LIMA	Integrante Requisitante Substituto	1270209	734.990.801-68
FLÉBER JOSÉ DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	175005	657.594.001-34

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA CR-DOU/FUNAI Nº 5, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, SÍLVIO RAIUMUNDO DA SILVA, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai Nº 429, de 03 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 84, no dia 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores CARLOS FABIANO AZEVEDO TORRES, matrícula nº 3005908, CPF 727.754.835-34 e SUSANA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 3486202, CPF nº 041.208.061-38, como Gestores titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 98/2022, vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, celebrada com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11.

Art. 2º Designar os servidores ANDREY KONASUGAWA PIRES, matrícula nº 3521297, CPF nº 703.091.672-72, e BRUNO PIMENTA DIAS, matrícula nº 2940586, CPF nº 876.214.443-04, como Fiscais Administrativos titular e substituto para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. As Gestoras e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das Atas de Registros de Preços supracitadas.

SÍLVIO RAIMUNDO DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA CR-DOU/FUNAI Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, SÍLVIO RAIUMUNDO DA SILVA, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai Nº 429, de 03 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 84, no dia 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:



Art. 1º. Designar as servidoras LUCIANA RIBEIRO, matrícula nº 1477332, CPF 275.039.498-80 e SUSANA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 3486202, CPF nº 041.208.061-38, como Gestores titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 98/2022, vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, celebrada com Rubens Takeuchi, CPF nº 063.391.821-00.

Art. 2º Designar as servidoras JANAÍNA MAGALHÃES ARAÚJO, matrícula nº 3485383, CPF nº 038.757.155-86, e LAYANE AZEVEDO CAVALCANTI, matrícula nº 3486165, CPF nº 071.032.654-88, como Fiscais Administrativos titular e substituto para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. As Gestoras e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das Atas de Registros de Preços supracitadas.

SÍLVIO RAIMUNDO DA SILVA
Coordenador Regional Substituto